

IV - "spoiler" no para-choque dianteiro e defletor no para-choque traseiro do veículo;

V - faróis de milha que não estejam colocados adequadamente na parte frontal do veículo;

VI - aparelhagem de som que diminua o volume do porta-bagagem do veículo.

Artigo 10º - Toda a carroceria do veículo, inclusive os acessórios externos, como para-choque, retrovisores externos e frisos, deverão estar pintados na cor padrão amarelo java, exceto se forem cromados ou pretos, desde que sejam originais de fábrica.

Artigo 11º - Fica terminantemente proibido plastificar os seguintes documentos: Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT e Certificado de Vistoria.

Artigo 12º - O selo de vistoria 2023 deverá ser afixado a 25 cm da borda superior do para-brisa dianteiro, na região central.

Artigo 13º - A Secretaria Municipal de Transportes poderá publicar, a qualquer tempo, normas e procedimentos estabelecendo prazos e convocações, a fim de atender às novas exigências.

Artigo 14º - O descumprimento do disposto nesta Resolução ensejará a aplicação de sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar instituído pelo Decreto Rio nº 48.072 de 22 de outubro de 2020, além do bloqueio da Autorização.

Artigo 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
CALENDÁRIO DE VISTORIA PARA O ANO DE 2023**

FINAL DE PLACA	DATA INICIAL	DATA FINAL
00/10/20/30/40	01/02/2023	15/02/2023
50/60/70/80/90	16/02/2023	08/03/2023
01/11/21/31/41	09/03/2023	23/03/2023
51/61/71/81/91	24/03/2023	11/04/2023
02/12/22/32/42	12/04/2023	26/04/2023
52/62/72/82/92	27/04/2023	11/05/2023
03/13/23/33/43	12/05/2023	25/05/2023
53/63/73/83/93	26/05/2023	12/06/2023
04/14/24/34/44	13/06/2023	26/06/2023
54/64/74/84/94	27/06/2023	10/07/2023
05/15/25/35/45	11/07/2023	24/07/2023
55/65/75/85/95	25/07/2023	07/08/2023
06/16/26/36/46	08/08/2023	21/08/2023
56/66/76/86/96	22/08/2023	04/09/2023
07/17/27/37/47	05/09/2023	20/09/2023
57/67/77/87/97	21/09/2023	04/10/2023
08/18/28/38/48	05/10/2023	20/10/2023
58/68/78/88/98	23/10/2023	07/11/2023
09/19/29/39/49	08/11/2023	24/11/2023
59/69/79/89/99	27/11/2023	08/12/2023

RESOLUÇÃO SMTR N.º 3579 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a utilização de talonários de estacionamento que regulamentam o Sistema Rio Rotativo

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de otimizar o uso de talonários do Sistema Rio Rotativo, anteriormente adquiridos, sem causar prejuízos aos operadores do sistema;

Considerando a necessidade de evitar o desperdício, por parte da SMTR, quanto ao descarte de talonários com sua data de utilização/validade vencida;

Considerando a necessidade de não prejudicar as operações e fiscalizações de rotina nas áreas operadas pelo sistema;

Considerando a queda no consumo dos talonários durante o exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a permissão de uso, ao longo do ano de 2023, dos talonários confeccionados até a série n.º 147 - 680.000, que possuem ano de validade de 2021/2022;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR N.º 3580 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a cobrança antecipada, mediante tabela pré-fixada, para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, do serviço convencional, nos principais pontos de entrada de turistas na cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO ser obrigação do órgão normativo e coordenador do serviço adotar as medidas para eliminar a possibilidade de cobrança indevida pelos deslocamentos originados nos principais pontos de entrada de turistas, como demonstram as inúmeras reclamações recebidas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 48.072 de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR nº 3.571 de 29 de dezembro de 2022, que autoriza o reajuste das tarifas de táxi.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a prestar o serviço mediante cobrança antecipada de tarifas, através de tabela pré-fixada, nos deslocamentos iniciados nos principais pontos de chegada de turistas, os autorizatários e os mesmos através das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, do serviço convencional.

Parágrafo Único - As tabelas pré-fixadas, conforme disposto no caput, poderão ser utilizadas, somente nos pontos abaixo:

- i) Aeroporto Tom Jobim - ANEXO I;
- ii) Aeroporto Santos Dumont - ANEXO II;
- iii) Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho - ANEXO III;
- iv) Rodoviária Novo Rio - ANEXO IV;
- v) Pier Mauá - ANEXO V.

Art. 2º O exercício da modalidade de cobrança antecipada de que trata a presente resolução fica condicionado ao fiel cumprimento da tabela pré-fixada, que deverá permanecer exposta em local visível ao público nos balcões das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro que operam nos pontos elencados no Art. 1º.

Art. 3º A utilização da tabela pré-fixada somente será permitida mediante a prévia emissão de "voucher" no balcão. § 1º A cobrança pela corrida deverá ser efetuada pelo autorizatário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no exato valor fixado no "voucher".

§ 2º Para fins de fiscalização, somente o "voucher" do balcão será considerado como comprovante da utilização da tabela pré-fixada.

§ 3º A falta do comprovante ("voucher") sujeitará o autorizatário ou a cooperativa às sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar contido no Decreto nº 48.072/ 2020.

Art. 4º É facultativo o uso da tabela pré-fixada por autorizatário e cooperativas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, cabendo a opção pela utilização do taxímetro ao usuário do serviço.

Art. 5º Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias pedagiadas, o valor dessa taxa será cobrado diretamente do usuário.

Art. 6º Incumbe aos autorizatários e seus auxiliares que operem no local todas as despesas de manutenção de balcão próprio para venda dos "vouchers" aos usuários do serviço.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de **0h00 (zero hora) do dia 01 de janeiro de 2023**, revogando as Resoluções em contrário.

**ANEXO I
AEROPORTO TOM JOBIM**

BAIRROS	Convencional - Tom Jobim	
	TARIFA 1 (R\$)	TARIFA 2 (R\$)
1 ABOLIÇÃO	64,00	75,00
2 ACARI	84,00	99,00
3 AEROPORTO SANTOS DUMONT	76,00	90,00
4 ÁGUA SANTA	73,00	87,00
5 ALTO DA BOA VISTA	108,00	128,00
6 ALTO LEBLON	96,00	114,00
7 ANCHIETA	104,00	124,00
8 ANDARAÍ	76,00	90,00
9 ANIL	103,00	123,00
10 BANCÁRIOS	46,00	54,00
11 BANGU	129,00	154,00
12 BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	137,00	163,00
13 BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	149,00	178,00
14 BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	127,00	151,00
15 BARRA DE GUARATIBA	208,00	249,00
16 BARROS FILHO	104,00	124,00
17 BENFICA	51,00	60,00
18 BENTO RIBEIRO	99,00	118,00
19 BONSUCESSO	49,00	58,00
20 BOIUNA	108,00	128,00
21 BOTAFOGO	85,00	101,00
22 BRÁS DE PINA	56,00	66,00
23 CACHAMBI	58,00	68,00

24	CACUIA	49,00	58,00
25	CAJU	62,00	73,00
26	CAMORIM	141,00	168,00
27	CAMPINHO	82,00	98,00
28	CAMPO DOS AFONSOS	139,00	165,00
29	CAMPO GRANDE (Centro)	172,00	206,00
30	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	162,00	193,00
31	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	180,00	215,00
32	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	180,00	215,00
33	CASCADURA	78,00	93,00
34	CATETE	80,00	95,00
35	CATUMBI	70,00	83,00
36	CAVALCANTI	73,00	87,00
37	CENTRO (até Rio Branco)	72,00	86,00
38	CENTRO (após Rio Branco)	76,00	90,00
39	CIDADE DE DEUS	105,00	125,00
40	CIDADE NOVA	64,00	76,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	39,00	46,00
42	COCOTÁ	39,00	46,00
43	COELHO NETO	76,00	90,00
44	COLÉGIO	80,00	95,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	104,00	124,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	103,00	122,00
47	CORDOVIL	54,00	63,00
48	COSME VELHO	82,00	97,00
49	COSMOS	197,00	235,00
50	COSTA BARROS	82,00	97,00
51	CURICICA	126,00	150,00
52	DEL CASTILHO	49,00	58,00
53	DEODORO	101,00	120,00
54	ENCANTADO	73,00	87,00
55	ENGENHEIRO LEAL	71,00	84,00
56	ENGENHO DA RAINHA	60,00	71,00
57	ENGENHO DE DENTRO	71,00	84,00
58	ENGENHO NOVO	73,00	87,00
59	ESTÁCIO	66,00	78,00
60	FLAMENGO	81,00	96,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	131,00	156,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	51,00	60,00
63	GALEÃO	28,00	33,00
64	GAMBOA	64,00	76,00
65	GARDÊNIA AZUL	130,00	155,00
66	GÁVEA	98,00	117,00
67	GLÓRIA	80,00	95,00
68	GRAJAÚ	81,00	96,00
69	GRUMARI	190,00	227,00
70	GUADALUPE	85,00	101,00
71	GUARATIBA	204,00	243,00
72	HIGIENÓPOLIS	41,00	48,00
73	HONÓRIO GURGEL	84,00	100,00
74	HORTO	90,00	106,00
75	HUMAITÁ	85,00	101,00
76	ILHA DE GUARATIBA	197,00	236,00

77	INHAÚMA	59,00	70,00
78	INHOÁIBA	180,00	215,00
79	IPANEMA	104,00	124,00
80	IRAJÁ	76,00	90,00
81	ITANHANGÁ	129,00	154,00
82	JACARÉ	65,00	76,00
83	JARDIM AMÉRICA	84,00	99,00
84	JARDIM BOTÂNICO	104,00	123,00
85	JARDIM CARIOCA	37,00	43,00
86	JARDIM GUANABARA	37,00	43,00
87	JARDIM SULACAP	117,00	139,00
88	JOÁ	118,00	141,00
89	LAGOA	91,00	109,00
90	LAPA	77,00	92,00
91	LARANJEIRAS	72,00	85,00
92	LEBLON	106,00	126,00
93	LEME	108,00	128,00
94	LINS DE VASCONCELOS	70,00	83,00
95	MADUREIRA	87,00	103,00
96	MAGALHÃES BASTOS	111,00	132,00
97	MANGUEIRA	57,00	67,00
98	MANGUINHOS	41,00	48,00
99	MARACANÁ	67,00	79,00
100	MARÉ	39,00	46,00
101	MARECHAL HERMES	94,00	112,00
102	MARIA DA GRAÇA	59,00	69,00
103	MÉIER	75,00	89,00
104	MONERÓ	37,00	43,00
105	MORRO DO ALEMÃO	52,00	62,00
106	MUDA	104,00	123,00
107	OLARIA	56,00	66,00
108	OSWALDO CRUZ	99,00	118,00
109	PACIÊNCIA	198,00	237,00
110	PADRE MIGUEL	124,00	147,00
111	PARADA DE LUCAS	55,00	65,00
112	PARQUE ANCHIETA	104,00	124,00
113	PAVUNA	84,00	99,00
114	PECHINCHA	131,00	156,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	222,00	265,00
116	PENHA	59,00	70,00
117	PENHA CIRCULAR	62,00	74,00
118	PIEIDADE	72,00	85,00
119	PIER MAUÁ	77,00	92,00
120	PILARES	60,00	71,00
121	PITANGUEIRAS	39,00	46,00
122	PORTUGUESA	36,00	42,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	62,00	73,00
124	PRAÇA SECA	119,00	142,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	44,00	52,00
126	QUINTINO BOCAIUVA	68,00	81,00
127	RAMOS	41,00	48,00
128	REALENGO	120,00	143,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	163,00	195,00

130	RESTINGA DA MARAMBAIA	230,00	275,00
131	RIACHUELO	70,00	83,00
132	RIBEIRA	49,00	58,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	92,00	110,00
134	RIO COMPRIDO	67,00	79,00
135	RIO DAS PEDRAS	113,00	134,00
136	ROCHA	57,00	68,00
137	ROCHA MIRANDA	88,00	104,00
138	ROCINHA	106,00	126,00
139	RODOVIÁRIA	69,00	82,00
140	SAMPAIO	64,00	76,00
141	SANTA CRUZ	218,00	261,00
142	SANTA TERESA	90,00	107,00
143	SANTÍSSIMO	151,00	180,00
144	SANTO CRISTO	64,00	76,00
145	SÃO CONRADO	115,00	136,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	59,00	70,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	70,00	83,00
148	SAÚDE	64,00	76,00
149	SENADOR CAMARÁ	141,00	168,00
150	SENADOR VASCONCELOS	149,00	177,00
151	SEPETIBA	247,00	296,00
152	SILVESTRE	115,00	136,00
153	TANQUE	98,00	117,00
154	TAQUARA	127,00	151,00
155	TAUÁ	37,00	43,00
156	TIJUCA	80,00	95,00
157	TODOS OS SANTOS	64,00	76,00
158	TOMÁS COELHO	64,00	76,00
159	TRIAGEM	51,00	60,00
160	TURIAÇU	104,00	124,00
161	URCA	101,00	120,00
162	USINA (Tijuca)	108,00	128,00
163	VARGEM GRANDE	167,00	199,00
164	VARGEM PEQUENA	152,00	181,00
165	VASCO DA GAMA	51,00	60,00
166	VAZ LOBO	104,00	124,00
167	VICENTE DE CARVALHO	73,00	87,00
168	VIDIGAL	109,00	129,00
169	VIGÁRIO GERAL	59,00	70,00
170	VILA DA PENHA	72,00	85,00
171	VILA ISABEL	72,00	85,00
172	VILA KENNEDY	132,00	157,00
173	VILA KOSMOS	71,00	84,00
174	VILA MILITAR	100,00	119,00
175	VILA VALQUEIRE	117,00	139,00
176	VISTA ALEGRE	68,00	81,00
177	ZUMBI	45,00	53,00

2	ACARI	104,00	124,00
3	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	77,00	92,00
4	ÁGUA SANTA	85,00	101,00
5	ALTO DA BOA VISTA	76,00	90,00
6	ALTO LEBLON	64,00	76,00
7	ANCHIETA	134,00	160,00
8	ANDARAÍ	50,00	59,00
9	ANIL	110,00	131,00
10	BANCÁRIOS	90,00	106,00
11	BANGU	165,00	197,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	119,00	142,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	125,00	149,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	119,00	142,00
15	BARRA DE GUARATIBA	237,00	283,00
16	BARROS FILHO	108,00	128,00
17	BENFICA	46,00	54,00
18	BENTO RIBEIRO	142,00	170,00
19	BONSUCESSO	55,00	65,00
20	BOIUNA	126,00	150,00
21	BOTAFOGO	41,00	48,00
22	BRÁS DE PINA	90,00	107,00
23	CACHAMBI	64,00	76,00
24	CACUIA	88,00	105,00
25	CAJU	41,00	49,00
26	CAMORIM	126,00	150,00
27	CAMPINHO	102,00	122,00
28	CAMPO DOS AFONSOS	117,00	139,00
29	CAMPO GRANDE (Centro)	203,00	242,00
30	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	191,00	228,00
31	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	206,00	247,00
32	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	208,00	249,00
33	CASCADURA	90,00	106,00
34	CATETE	28,00	33,00
35	CATUMBI	26,00	30,00
36	CAVALCANTI	79,00	94,00
37	CENTRO (até Rio Branco)	26,00	30,00
38	CENTRO (após Rio Branco)	26,00	30,00
39	CIDADE DE DEUS	111,00	132,00
40	CIDADE NOVA	27,00	32,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	73,00	87,00
42	COCOTÁ	87,00	103,00
43	COELHO NETO	108,00	128,00
44	COLÉGIO	105,00	125,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	48,00	56,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	46,00	54,00
47	CORDOVIL	94,00	112,00
48	COSME VELHO	37,00	43,00
49	COSMOS	240,00	287,00
50	COSTA BARROS	113,00	134,00
51	CURICICA	124,00	147,00
52	DEL CASTILHO	66,00	78,00
53	DEODORO	119,00	142,00
54	ENCANTADO	73,00	87,00

**ANEXO II
AEROPORTO SANTOS DUMONT**

BAIRROS	Convencional - Santos Dumont	
	TARIFA 1 (R\$)	TARIFA 2 (R\$)
1 ABOLIÇÃO	73,00	87,00

55	ENGENHEIRO LEAL	85,00	101,00
56	ENGENHO DA RAINHA	77,00	92,00
57	ENGENHO DE DENTRO	80,00	95,00
58	ENGENHO NOVO	53,00	62,00
59	ESTÁCIO	27,00	32,00
60	FLAMENGO	28,00	33,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	101,00	120,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	91,00	108,00
63	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	76,00	90,00
64	GAMBOA	24,00	28,00
65	GARDÊNIA AZUL	109,00	130,00
66	GÁVEA	71,00	84,00
67	GLÓRIA	28,00	33,00
68	GRAJAÚ	60,00	71,00
69	GRUMARI	216,00	258,00
70	GUADALUPE	124,00	148,00
71	GUARATIBA	217,00	259,00
72	HIGIENÓPOLIS	55,00	65,00
73	HONÓRIO GURGEL	115,00	136,00
74	HORTO	58,00	68,00
75	HUMAITÁ	43,00	50,00
76	ILHA DE GUARATIBA	209,00	249,00
77	INHAÚMA	77,00	92,00
78	INHOAÍBA	204,00	243,00
79	IPANEMA	58,00	68,00
80	IRAJÁ	107,00	127,00
81	ITANHANGÁ	119,00	142,00
82	JACARÉ	54,00	63,00
83	JARDIM AMÉRICA	95,00	112,00
84	JARDIM BOTÂNICO	60,00	71,00
85	JARDIM CARIOCA	91,00	108,00
86	JARDIM GUANABARA	91,00	108,00
87	JARDIM SULACAP	119,00	142,00
88	JOÁ	100,00	119,00
89	LAGOA	56,00	66,00
90	LAPA	21,00	24,00
91	LARANJEIRAS	36,00	42,00
92	LEBLON	67,00	79,00
93	LEME	48,00	56,00
94	LINS DE VASCONCELOS	66,00	78,00
95	MADUREIRA	97,00	115,00
96	MAGALHÃES BASTOS	137,00	163,00
97	MANGUEIRA	46,00	54,00
98	MANGUINHOS	55,00	65,00
99	MARACANÃ	48,00	57,00
100	MARÉ	54,00	64,00
101	MARECHAL HERMES	130,00	155,00
102	MARIA DA GRAÇA	64,00	76,00
103	MÉIER	66,00	78,00
104	MONERÓ	91,00	108,00
105	MORRO DO ALEMÃO	66,00	78,00
106	MUDA	62,00	73,00
107	OLARIA	65,00	76,00

108	OSWALDO CRUZ	129,00	153,00
109	PACIÊNCIA	228,00	272,00
110	PADRE MIGUEL	150,00	179,00
111	PARADA DE LUCAS	95,00	113,00
112	PARQUE ANCHIETA	139,00	165,00
113	PAVUNA	115,00	137,00
114	PECHINCHA	100,00	119,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	224,00	267,00
116	PENHA	74,00	87,00
117	PENHA CIRCULAR	81,00	96,00
118	PIEIDADE	80,00	95,00
119	PIER MAUÁ	24,00	28,00
120	PILARES	81,00	96,00
121	PITANGUEIRAS	87,00	103,00
122	PORTUGUESA	91,00	108,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	48,00	57,00
124	PRAÇA SECA	94,00	112,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	88,00	105,00
126	QUINTINO BOCAIUVA	92,00	110,00
127	RAMOS	77,00	92,00
128	REALENGO	168,00	201,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	151,00	180,00
130	RESTINGA DA MARAMBAIA	246,00	294,00
131	RIACHUELO	66,00	78,00
132	RIBEIRA	91,00	108,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	139,00	166,00
134	RIO COMPRIDO	48,00	57,00
135	RIO DAS PEDRAS	115,00	137,00
136	ROCHA	56,00	66,00
137	ROCHA MIRANDA	117,00	140,00
138	ROCINHA	100,00	119,00
139	RODOVIÁRIA	46,00	54,00
140	SAMPAIO	59,00	70,00
141	SANTA CRUZ	249,00	298,00
142	SANTA TERESA	41,00	48,00
143	SANTÍSSIMO	173,00	207,00
144	SANTO CRISTO	26,00	30,00
145	SÃO CONRADO	100,00	119,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	48,00	57,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	47,00	55,00
148	SAÚDE	24,00	28,00
149	SENADOR CAMARÁ	170,00	202,00
150	SENADOR VASCONCELOS	179,00	214,00
151	SEPETIBA	272,00	326,00
152	SILVESTRE	48,00	57,00
153	TANQUE	108,00	128,00
154	TAQUARA	115,00	136,00
155	TAUÁ	87,00	103,00
156	TIJUCA	48,00	57,00
157	TODOS OS SANTOS	64,00	76,00
158	TOMÁS COELHO	78,00	93,00
159	TRIAGEM	48,00	56,00
160	TURIAÇU	115,00	137,00

161	URCA	48,00	57,00
162	USINA (Tijuca)	62,00	73,00
163	VARGEM GRANDE	159,00	190,00
164	VARGEM PEQUENA	151,00	180,00
165	VASCO DA GAMA	44,00	52,00
166	VAZ LOBO	95,00	113,00
167	VICENTE DE CARVALHO	113,00	134,00
168	VIDIGAL	100,00	119,00
169	VIGÁRIO GERAL	95,00	112,00
170	VILA DA PENHA	112,00	133,00
171	VILA ISABEL	48,00	57,00
172	VILA KENNEDY	160,00	191,00
173	VILA KOSMOS	90,00	107,00
174	VILA MILITAR	142,00	170,00
175	VILA VALQUEIRE	145,00	172,00
176	VISTA ALEGRE	96,00	114,00
177	ZUMBI	88,00	105,00

33	CATETE	111,00	132,00
34	CATUMBI	127,00	151,00
35	CAVALCANTI	102,00	122,00
36	CENTRO (até Rio Branco)	136,00	162,00
37	CENTRO (após Rio Branco)	130,00	155,00
38	CIDADE DE DEUS	38,00	45,00
39	CIDADE NOVA	124,00	148,00
40	CIDADE UNIVERSITÁRIA	112,00	133,00
41	COCOTÁ	148,00	176,00
42	COELHO NETO	132,00	158,00
43	COLÉGIO	110,00	131,00
44	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	99,00	118,00
45	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	96,00	114,00
46	CORDOVIL	131,00	156,00
47	COSME VELHO	98,00	117,00
48	COSMOS	154,00	184,00
49	COSTA BARROS	125,00	149,00
50	CURICICA	47,00	55,00
51	DEL CASTILHO	88,00	105,00
52	DEODORO	112,00	133,00
53	ENCANTADO	70,00	83,00
54	ENGENHEIRO LEAL	83,00	99,00
55	ENGENHO DA RAINHA	95,00	113,00
56	ENGENHO DE DENTRO	73,00	86,00
57	ENGENHO NOVO	87,00	103,00
58	ESTÁCIO	126,00	150,00
59	FLAMENGO	108,00	128,00
60	FREGUESIA (Jacarepaguá)	54,00	63,00
61	FREGUESIA (Ilha do Governador)	145,00	173,00
62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	117,00	139,00
63	GAMBOA	117,00	139,00
64	GARDÊNIA AZUL	34,00	40,00
65	GÁVEA	104,00	123,00
66	GLÓRIA	117,00	139,00
67	GRAJAÚ	94,00	111,00
68	GRUMARI	87,00	103,00
69	GUADALUPE	143,00	171,00
70	GUARATIBA	99,00	118,00
71	HIGIENÓPOLIS	90,00	106,00
72	HONÓRIO GURGEL	124,00	148,00
73	HUMAITÁ	96,00	114,00
74	ILHA DE GUARATIBA	95,00	112,00
75	INHAÚMA	90,00	107,00
76	INHOÁIBA	172,00	205,00
77	IPANEMA	88,00	105,00
78	IRAJÁ	119,00	142,00
79	ITANHANGÁ	71,00	84,00
80	JACARÉ	97,00	115,00
81	JARDIM AMÉRICA	143,00	171,00
82	JARDIM BOTÂNICO	82,00	97,00
83	JARDIM CARIOCA	142,00	170,00
84	JARDIM GUANABARA	139,00	166,00
85	JARDIM SULACAP	71,00	84,00

**ANEXO III
AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ – ROBERTO MARINHO**

BAIRROS	Convencional - A. Jacarepaguá		
	TARIFA 1 (R\$)	TARIFA 2 (R\$)	
1	ABOLIÇÃO	76,00	90,00
2	ACARI	115,00	136,00
3	AEROP. GALEÃO INTERNACIONAL	132,00	158,00
4	AEROPORTO SANTOS DUMONT	141,00	168,00
5	ÁGUA SANTA	78,00	93,00
6	ALTO DA BOA VISTA	85,00	101,00
7	ANCHIETA	142,00	170,00
8	ANDARAÍ	109,00	129,00
9	ANIL	47,00	55,00
10	BANCÁRIOS	141,00	168,00
11	BANGU	113,00	135,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	36,00	42,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	46,00	54,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	37,00	43,00
15	BARRA DE GUARATIBA	104,00	124,00
16	BARROS FILHO	135,00	161,00
17	BENFICA	101,00	120,00
18	BENTO RIBEIRO	79,00	93,00
19	BONSUCESSO	97,00	115,00
20	BOTAFOGO	92,00	110,00
21	BRÁS DE PINA	117,00	139,00
22	CACHAMBI	76,00	90,00
23	CACUIA	137,00	163,00
24	CAJU	120,00	143,00
25	CAMORIM	69,00	81,00
26	CAMPINHO	65,00	76,00
27	CAMPO DOS AFONSOS	78,00	93,00
28	CAMPO GRANDE (Centro)	162,00	193,00
29	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	176,00	210,00
30	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	207,00	248,00
31	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	195,00	233,00
32	CASCADURA	84,00	99,00

86	JOÁ	57,00	67,00
87	LAGOA	81,00	96,00
88	LAPA	123,00	146,00
89	LARANJEIRAS	105,00	125,00
90	LEBLON	81,00	96,00
91	LEME	108,00	128,00
92	LINS DE VASCONCELOS	76,00	90,00
93	MADUREIRA	92,00	109,00
94	MAGALHÃES BASTOS	97,00	115,00
95	MANGUEIRA	106,00	126,00
96	MANGUINHOS	97,00	115,00
97	MARACANÃ	108,00	128,00
98	MARÉ	102,00	122,00
99	MARECHAL HERMES	104,00	123,00
100	MARIA DA GRAÇA	89,00	106,00
101	MÉIER	79,00	93,00
102	MONERÓ	139,00	166,00
103	MORRO DO ALEMÃO	92,00	110,00
104	MUDA	78,00	93,00
105	OLARIA	98,00	116,00
106	OSWALDO CRUZ	97,00	115,00
107	PACIÊNCIA	179,00	213,00
108	PADRE MIGUEL	108,00	128,00
109	PARADA DE LUCAS	124,00	148,00
110	PARQUE ANCHIETA	143,00	171,00
111	PAVUNA	122,00	145,00
112	PECHINCHA	48,00	56,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	122,00	145,00
114	PENHA	115,00	136,00
115	PENHA CIRCULAR	114,00	136,00
116	PIEIDADE	76,00	90,00
117	PIER MAUÁ	90,00	106,00
118	PILARES	90,00	106,00
119	PITANGUEIRAS	148,00	176,00
120	PORTUGUESA	141,00	168,00
121	PRAÇA DA BANDEIRA	111,00	133,00
122	PRAÇA SECA	61,00	72,00
123	PRAIA DA BANDEIRA	148,00	176,00
124	QUINTINO BOCAIUVA	81,00	96,00
125	RAMOS	104,00	124,00
126	REALENGO	100,00	119,00
127	RECREIO BANDEIRANTES	66,00	78,00
128	RESTINGA DA MARAMBAIA	107,00	127,00
129	RIACHUELO	104,00	123,00
130	RIBEIRA	153,00	183,00
131	RICARDO ALBUQUERQUE	149,00	177,00
132	RIO COMPRIDO	105,00	125,00
133	RIO DAS PEDRAS	48,00	56,00
134	ROCHA	97,00	115,00
135	ROCHA MIRANDA	119,00	142,00
136	ROCINHA	69,00	82,00
137	RODOVIÁRIA	115,00	136,00
138	SAMPAIO	95,00	113,00

139	SANTA CRUZ	154,00	184,00
140	SANTA TERESA	107,00	127,00
141	SANTÍSSIMO	131,00	156,00
142	SANTO CRISTO	119,00	142,00
143	SÃO CONRADO	59,00	70,00
144	SÃO CRISTÓVÃO	117,00	139,00
145	SÃO FRANCISCO XAVIER	106,00	126,00
146	SAÚDE	126,00	150,00
147	SENADOR CAMARÁ	122,00	145,00
148	SENADOR VASCONCELOS	159,00	189,00
149	SEPETIBA	162,00	193,00
150	SILVESTRE	104,00	124,00
151	TANQUE	54,00	63,00
152	TAQUARA	61,00	72,00
153	TAUÁ	145,00	172,00
154	TIJUCA	94,00	111,00
155	TODOS OS SANTOS	76,00	90,00
156	TOMÁS COELHO	98,00	116,00
157	TURIAÇU	100,00	119,00
158	URCA	107,00	127,00
159	USINA (Tijuca)	95,00	113,00
160	VARGEM GRANDE	81,00	96,00
161	VARGEM PEQUENA	75,00	89,00
162	VAZ LOBO	109,00	129,00
163	VICENTE DE CARVALHO	107,00	127,00
164	VIDIGAL	81,00	96,00
165	VIGÁRIO GERAL	122,00	145,00
166	VILA DA PENHA	104,00	124,00
167	VILA ISABEL	107,00	127,00
168	VILA KOSMOS	104,00	124,00
169	VILA MILITAR	118,00	141,00
170	VILA VALQUEIRE	70,00	83,00
171	VISTA ALEGRE	115,00	136,00
172	ZUMBI	150,00	179,00

**ANEXO IV
RODOVIÁRIA NOVO RIO**

BAIRROS	Convencional - RODOVIÁRIA		
	TARIFA 1 (R\$)	TARIFA 2 (R\$)	
1	ABOLIÇÃO	59,00	69,00
2	ACARI	94,00	111,00
3	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	69,00	82,00
4	AEROPORTO SANTOS DUMONT	46,00	54,00
5	ÁGUA SANTA	70,00	83,00
6	ALTO DA BOA VISTA	64,00	76,00
7	ALTO LEBLON	59,00	70,00
8	ANCHIETA	109,00	130,00
9	ANDARAÍ	44,00	52,00
10	ANIL	98,00	116,00
11	BANCÁRIOS	73,00	87,00
12	BANGU	142,00	170,00
13	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	114,00	136,00
14	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	137,00	163,00
15	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	109,00	129,00

16	BARRA DE GUARATIBA	192,00	229,00	69	GRAJAÚ	52,00	61,00
17	BARROS FILHO	97,00	115,00	70	GRUMARI	177,00	211,00
18	BENFICA	34,00	40,00	71	GUADALUPE	105,00	125,00
19	BENTO RIBEIRO	117,00	139,00	72	GUARATIBA	197,00	236,00
20	BONSUCESSO	39,00	46,00	73	HIGIENÓPOLIS	39,00	46,00
21	BOTAFOGO	38,00	45,00	74	HONÓRIO GURGEL	95,00	112,00
22	BOIUNA	95,00	112,00	75	HORTO	53,00	62,00
23	BRÁS DE PINA	84,00	99,00	76	HUMAITÁ	47,00	55,00
24	CACHAMBI	59,00	70,00	77	ILHA DE GUARATIBA	197,00	236,00
25	CACUIA	72,00	86,00	78	INHAÚMA	64,00	76,00
26	CAJU	29,00	34,00	79	INHOÁIBA	184,00	220,00
27	CAMORIM	123,00	146,00	80	IPANEMA	54,00	63,00
28	CAMPINHO	79,00	94,00	81	IRAJÁ	82,00	98,00
29	CAMPO DOS AFONSOS	111,00	132,00	82	ITANHANGÁ	110,00	131,00
30	CAMPO GRANDE (Centro)	177,00	211,00	83	JACARÉ	41,00	49,00
31	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	175,00	209,00	84	JARDIM AMÉRICA	76,00	90,00
32	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	187,00	223,00	85	JARDIM BOTÂNICO	49,00	58,00
33	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	185,00	221,00	86	JARDIM CARIOCA	73,00	87,00
34	CASCADURA	65,00	77,00	87	JARDIM GUANABARA	73,00	87,00
35	CATETE	35,00	41,00	88	JARDIM SULACAP	117,00	139,00
36	CATUMBI	30,00	35,00	89	JOÁ	82,00	97,00
37	CAVALCANTI	73,00	87,00	90	LAGOA	49,00	58,00
38	CENTRO (até Rio Branco)	36,00	42,00	91	LAPA	32,00	37,00
39	CENTRO (após Rio Branco)	37,00	43,00	92	LARANJEIRAS	36,00	42,00
40	CIDADE DE DEUS	99,00	118,00	93	LEBLON	54,00	63,00
41	CIDADE NOVA	29,00	34,00	94	LEME	52,00	61,00
42	CIDADE UNIVERSITÁRIA	45,00	53,00	95	LINS DE VASCONCELOS	52,00	61,00
43	COCOTÁ	72,00	86,00	96	MADUREIRA	95,00	113,00
44	COELHO NETO	91,00	108,00	97	MAGALHÃES BASTOS	127,00	151,00
45	COLÉGIO	94,00	112,00	98	MANGUEIRA	30,00	35,00
46	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	52,00	61,00	99	MANGUINHOS	39,00	46,00
47	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	54,00	63,00	100	MARACANÃ	29,00	34,00
48	CORDOVIL	72,00	86,00	101	MARÉ	56,00	66,00
49	COSME VELHO	39,00	46,00	102	MARECHAL HERMES	94,00	112,00
50	COSMOS	187,00	224,00	103	MARIA DA GRAÇA	52,00	61,00
51	COSTA BARROS	98,00	117,00	104	MÉIER	46,00	54,00
52	CURICICA	108,00	128,00	105	MONERÓ	73,00	87,00
53	DEL CASTILHO	46,00	54,00	106	MORRO DO ALEMÃO	47,00	55,00
54	DEODORO	108,00	128,00	107	MUDA	52,00	61,00
55	ENCANTADO	71,00	84,00	108	OLARIA	49,00	58,00
56	ENGENHEIRO LEAL	64,00	76,00	109	OSWALDO CRUZ	99,00	118,00
57	ENGENHO DA RAINHA	64,00	76,00	110	PACIÊNCIA	196,00	234,00
58	ENGENHO DE DENTRO	73,00	87,00	111	PADRE MIGUEL	136,00	163,00
59	ENGENHO NOVO	52,00	61,00	112	PARADA DE LUCAS	80,00	95,00
60	ESTÁCIO	24,00	28,00	113	PARQUE ANCHIETA	113,00	134,00
61	FLAMENGO	39,00	46,00	114	PAVUNA	96,00	114,00
62	FREGUESIA (Jacarepaguá)	85,00	101,00	115	PECHINCHA	94,00	111,00
63	FREGUESIA (Ilha do Governador)	80,00	95,00	116	PEDRA DE GUARATIBA	205,00	245,00
64	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	69,00	82,00	117	PENHA	58,00	69,00
65	GAMBOA	26,00	30,00	118	PENHA CIRCULAR	58,00	68,00
66	GARDÊNIA AZUL	94,00	111,00	119	PIEDADE	62,00	73,00
67	GÁVEA	55,00	65,00	120	PIER MAUÁ	26,00	30,00
68	GLÓRIA	39,00	46,00	121	PILARES	56,00	66,00

122	PITANGUEIRAS	73,00	87,00
123	PORTUGUESA	73,00	87,00
124	PRAÇA DA BANDEIRA	26,00	30,00
125	PRAÇA SECA	104,00	123,00
126	PRAIA DA BANDEIRA	72,00	86,00
127	QUINTINO BOCAIUVA	62,00	73,00
128	RAMOS	49,00	58,00
129	REALENGO	129,00	154,00
130	RECREIO BANDEIRANTES	141,00	168,00
131	RESTINGA DA MARAMBAIA	224,00	267,00
132	RIACHUELO	47,00	55,00
133	RIBEIRA	85,00	101,00
134	RICARDO ALBUQUERQUE	107,00	127,00
135	RIO COMPRIDO	32,00	37,00
136	RIO DAS PEDRAS	110,00	131,00
137	ROCHA	47,00	55,00
138	ROCHA MIRANDA	94,00	112,00
139	ROCINHA	94,00	111,00
140	SAMPAIO	47,00	55,00
141	SANTA CRUZ	226,00	270,00
142	SANTA TERESA	49,00	58,00
143	SANTÍSSIMO	159,00	189,00
144	SANTO CRISTO	21,00	24,00
145	SÃO CONRADO	94,00	111,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	34,00	40,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	32,00	37,00
148	SAÚDE	26,00	30,00
149	SENADOR CAMARÁ	147,00	175,00
150	SENADOR VASCONCELOS	158,00	188,00
151	SEPETIBA	237,00	283,00
152	SILVESTRE	49,00	58,00
153	TANQUE	88,00	105,00
154	TAQUARA	101,00	120,00
155	TAUÁ	72,00	86,00
156	TIJUCA	46,00	54,00
157	TODOS OS SANTOS	49,00	58,00
158	TOMÁS COELHO	58,00	68,00
159	TURIAÇU	99,00	118,00
160	URCA	52,00	61,00
161	USINA (Tijuca)	48,00	56,00
162	VARGEM GRANDE	159,00	189,00
163	VARGEM PEQUENA	142,00	170,00
164	VASCO DA GAMA	26,00	30,00
165	VAZ LOBO	90,00	107,00
166	VICENTE DE CARVALHO	92,00	109,00
167	VIDIGAL	90,00	107,00
168	VIGÁRIO GERAL	85,00	101,00
169	VILA DA PENHA	82,00	98,00
170	VILA ISABEL	52,00	61,00
171	VILA KOSMOS	90,00	107,00
172	VILA KENNEDY	145,00	173,00
173	VILA MILITAR	120,00	143,00
174	VILA VALQUEIRE	99,00	118,00

175	VISTA ALEGRE	82,00	98,00
176	ZUMBI	77,00	92,00

**ANEXO V
PIER MAUÁ**

BAIRROS		Convencional - PIER MAUÁ	
		TARIFA 1 (R\$)	TARIFA 2 (R\$)
1	ABOLIÇÃO	62,00	73,00
2	ACARI	98,00	117,00
3	ÁGUA SANTA	76,00	90,00
4	ALTO DA BOA VISTA	68,00	80,00
5	ANCHIETA	115,00	137,00
6	ANDARAÍ	44,00	52,00
7	ANIL	92,00	110,00
8	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	77,00	92,00
9	AEROPORTO SANTOS DUMONT	27,00	31,00
10	BANCÁRIOS	77,00	92,00
11	BANGU	141,00	168,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	119,00	142,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	119,00	142,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	113,00	135,00
15	BARRA DE GUARATIBA	192,00	229,00
16	BARROS FILHO	94,00	112,00
17	BENFICA	35,00	41,00
18	BENTO RIBEIRO	84,00	99,00
19	BONSUCESSO	44,00	52,00
20	BOTAFOGO	42,00	49,00
21	BRÁS DE PINA	68,00	80,00
22	CACHAMBI	54,00	63,00
23	CACUIA	75,00	89,00
24	CAJU	35,00	41,00
25	CAMORIM	119,00	142,00
26	CAMPINHO	77,00	92,00
27	CAMPO DOS AFONSOS	113,00	135,00
28	CAMPO GRANDE (Centro)	185,00	221,00
29	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	164,00	196,00
30	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	211,00	253,00
31	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	211,00	253,00
32	CASCADURA	74,00	88,00
33	CATETE	34,00	39,00
34	CATUMBI	27,00	31,00
35	CAVALCANTI	64,00	76,00
36	CENTRO (até Rio Branco)	26,00	30,00
37	CENTRO (após Rio Branco)	26,00	30,00
38	CIDADE DE DEUS	90,00	107,00
39	CIDADE NOVA	27,00	31,00
40	CIDADE UNIVERSITÁRIA	54,00	63,00
41	COCOTÁ	78,00	93,00
42	COELHO NETO	94,00	111,00
43	COLÉGIO	92,00	110,00
44	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	56,00	66,00
45	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	54,00	64,00
46	CORDOVIL	78,00	93,00
47	COSME VELHO	46,00	54,00

48	COSMOS	229,00	274,00	101	MÉIER	59,00	70,00
49	COSTA BARROS	102,00	121,00	102	MONERÓ	67,00	80,00
50	CURICICA	113,00	135,00	103	MORRO DO ALEMÃO	57,00	67,00
51	DEL CASTILHO	49,00	58,00	104	MUDA	56,00	66,00
52	DEODORO	109,00	130,00	105	OLARIA	55,00	65,00
53	ENCANTADO	66,00	78,00	106	OSWALDO CRUZ	77,00	92,00
54	ENGENHEIRO LEAL	74,00	87,00	107	PACIÊNCIA	197,00	236,00
55	ENGENHO DA RAINHA	58,00	69,00	108	PADRE MIGUEL	131,00	156,00
56	ENGENHO DE DENTRO	69,00	82,00	109	PARADA DE LUCAS	72,00	85,00
57	ENGENHO NOVO	44,00	52,00	110	PARQUE ANCHIETA	123,00	147,00
58	ESTÁCIO	34,00	40,00	111	PAVUNA	105,00	125,00
59	FLAMENGO	32,00	37,00	112	PECHINCHA	85,00	101,00
60	FREGUESIA (Jacarepaguá)	88,00	105,00	113	PEDRA DE GUARATIBA	214,00	255,00
61	FREGUESIA (Ilha do Governador)	83,00	99,00	114	PENHA	62,00	73,00
62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	58,00	68,00	115	PENHA CIRCULAR	60,00	71,00
63	GAMBOA	17,00	19,00	116	PIEPADE	66,00	79,00
64	GARDÊNIA AZUL	96,00	114,00	117	PILARES	56,00	66,00
65	GÁVEA	54,00	63,00	118	PITANGUEIRAS	81,00	96,00
66	GLÓRIA	28,00	33,00	119	PORTUGUESA	67,00	80,00
67	GRAJAÚ	45,00	52,00	120	PRAÇA DA BANDEIRA	31,00	36,00
68	GRUMARI	177,00	211,00	121	PRAÇA SECA	84,00	99,00
69	GUADALUPE	113,00	134,00	122	PRAIA DA BANDEIRA	75,00	89,00
70	GUARATIBA	202,00	241,00	123	QUINTINO BOCAIUVA	64,00	76,00
71	HIGIENÓPOLIS	45,00	53,00	124	RAMOS	57,00	67,00
72	HONÓRIO GURGEL	101,00	120,00	125	REALENGO	126,00	150,00
73	HUMAITÁ	47,00	55,00	126	RECREIO BANDEIRANTES	145,00	173,00
74	ILHA DE GUARATIBA	203,00	242,00	127	RESTINGA DA MARAMBAIA	214,00	255,00
75	INHAÚMA	53,00	62,00	128	RIACHUELO	37,00	43,00
76	INHOAÍBA	181,00	216,00	129	RIBEIRA	85,00	101,00
77	IPANEMA	58,00	68,00	130	RICARDO ALBUQUERQUE	115,00	137,00
78	IRAJÁ	90,00	107,00	131	RIO COMPRIDO	35,00	41,00
79	ITANHANGÁ	91,00	108,00	132	RIO DAS PEDRAS	88,00	105,00
80	JACARÉ	44,00	52,00	133	ROCHA	37,00	43,00
81	JARDIM AMÉRICA	81,00	96,00	134	ROCHA MIRANDA	101,00	120,00
82	JARDIM BOTÂNICO	49,00	57,00	135	ROCINHA	67,00	80,00
83	JARDIM CARIOCA	67,00	80,00	136	RODOVIÁRIA	24,00	27,00
84	JARDIM GUANABARA	67,00	80,00	137	SAMPAIO	39,00	46,00
85	JARDIM SULACAP	116,00	138,00	138	SANTA CRUZ	217,00	259,00
86	JOÁ	80,00	95,00	139	SANTA TERESA	58,00	69,00
87	LAGOA	56,00	66,00	140	SANTÍSSIMO	164,00	196,00
88	LAPA	26,00	30,00	141	SANTO CRISTO	19,00	22,00
89	LARANJEIRAS	34,00	40,00	142	SÃO CONRADO	70,00	83,00
90	LEBLON	58,00	69,00	143	SÃO CRISTÓVÃO	31,00	36,00
91	LEME	47,00	56,00	144	SÃO FRANCISCO XAVIER	37,00	43,00
92	LINS DE VASCONCELOS	52,00	61,00	145	SAÚDE	17,00	19,00
93	MADUREIRA	75,00	89,00	146	SENADOR CAMARÁ	159,00	189,00
94	MAGALHÃES BASTOS	113,00	134,00	147	SENADOR VASCONCELOS	174,00	207,00
95	MANGUEIRA	37,00	43,00	148	SEPETIBA	251,00	300,00
96	MANGUINHOS	44,00	52,00	149	SILVESTRE	41,00	48,00
97	MARACANÃ	37,00	43,00	150	TANQUE	90,00	107,00
98	MARÉ	56,00	66,00	151	TAQUARA	103,00	122,00
99	MARECHAL HERMES	120,00	143,00	152	TAUÁ	75,00	89,00
100	MARIA DA GRAÇA	54,00	63,00	153	TIJUCA	41,00	48,00

154	TODOS OS SANTOS	51,00	60,00
155	TOMÁS COELHO	61,00	72,00
156	TURIAÇU	77,00	92,00
157	URCA	51,00	60,00
158	USINA (Tijuca)	56,00	66,00
159	VARGEM GRANDE	163,00	195,00
160	VARGEM PEQUENA	142,00	170,00
161	VAZ LOBO	77,00	92,00
162	VICENTE DE CARVALHO	69,00	82,00
163	VIDIGAL	67,00	80,00
164	VIGÁRIO GERAL	77,00	92,00
165	VILA DA PENHA	71,00	84,00
166	VILA ISABEL	37,00	43,00
167	VILA KOSMOS	71,00	84,00
168	VILA MILITAR	117,00	139,00
169	VILA VALQUEIRE	98,00	117,00
170	VISTA ALEGRE	80,00	95,00
171	ZUMBI	82,00	98,00

RESOLUÇÃO SMTR N.º 3581 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a cobrança antecipada, mediante tabela pré-fixada, para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, do serviço executivo, nos principais pontos de entradas e estadia de turistas na cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO ser obrigação do órgão normativo e coordenador do serviço adotar as medidas para eliminar a possibilidade de cobrança indevida pelos deslocamentos originados nos principais pontos de entrada de turistas, como demonstram as inúmeras reclamações recebidas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 48.072 de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR nº 3.571 de 29 de dezembro de 2022, que autoriza o reajuste das tarifas de táxi.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a prestar o serviço mediante cobrança antecipada de tarifas, através de tabela pré-fixada, nos deslocamentos iniciados nos hotéis, os autorizatários e os mesmos através das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, do serviço executivo.

§ 1º As tabelas pré-fixadas, conforme disposto no caput, poderão ser utilizadas, somente nos pontos abaixo:

- i) Aeroporto Tom Jobim - ANEXO I;
- ii) Aeroporto Santos Dumont - ANEXO II;
- iii) Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho - ANEXO III;
- iv) Rodoviária Novo Rio - ANEXO IV;
- v) Pier Mauá - ANEXO V.

§ 2º As tabelas pré-fixadas (ANEXO VI), conforme disposto no caput, poderão ser utilizadas, somente nos hotéis localizados nos bairros abaixo:

- i) Barra I - (Área da Barra da Tijuca do J. Oceânico até a Alvorada);
- ii) Barra II - (Área da Barra da Tijuca exceto a área definida como Barra I)
- iii) Centro;
- iv) Copacabana;
- v) Glória;
- vi) Ipanema;
- vii) São Conrado.

Art. 2º - O exercício da modalidade de cobrança antecipada de que trata a presente resolução fica condicionado ao fiel cumprimento da tabela pré-fixada, que deverá permanecer exposta em local visível ao público nos balcões das instituições aglutinadoras do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro que operam nos pontos elencados no Art. 1º.

Art. 3º - A utilização da tabela pré-fixada somente será permitida mediante a prévia emissão de "voucher" no balcão. § 1º A cobrança pela corrida deverá ser efetuada pelo autorizatário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no exato valor fixado no "voucher".

§ 2º Para fins de fiscalização, somente o "voucher" do balcão será considerado como comprovante da utilização da tabela pré-fixada.

§ 3º A falta do comprovante ("voucher") sujeitará o autorizatário ou a cooperativa às sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar contido no Decreto nº 48.072/ 2020.

Art. 4º É facultativo o uso da tabela pré-fixada por autorizatário e cooperativas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, cabendo a opção pela utilização do taxímetro ao usuário do serviço.

Art. 5º Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias pedagiadas, o valor dessa taxa será cobrada diretamente do usuário.

Art. 6º Incumbe aos autorizatários e seus auxiliares que operam no local, todas as despesas de manutenção de balcão próprio para venda dos "vouchers" aos usuários do serviço.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de **0h00 (zero hora) do dia 01 de janeiro de 2023**, revogando as Resoluções em contrário.

**ANEXO I
AEROPORTO TOM JOBIM**

BAIRROS		Tom Jobim
		EXECUTIVO (R\$)
1	ABOLIÇÃO	116,00
2	ACARI	154,00
3	AEROPORTO SANTOS DUMONT	140,00
4	ÁGUA SANTA	135,00
5	ALTO DA BOA VISTA	200,00
6	ALTO LEBLON	177,00
7	ANCHIETA	193,00
8	ANDARAÍ	140,00
9	ANIL	190,00
10	BANCÁRIOS	84,00
11	BANGU	240,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	254,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	277,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	235,00
15	BARRA DE GUARATIBA	388,00
16	BARROS FILHO	193,00
17	BENFICA	93,00
18	BENTO RIBEIRO	183,00
19	BONSUCESSO	89,00
20	BOIUNA	199,00
21	BOTAFOGO	157,00
22	BRÁS DE PINA	102,00
23	CACHAMBI	105,00
24	CACUIA	89,00
25	CAJU	113,00
26	CAMORIM	262,00
27	CAMPINHO	151,00
28	CAMPO DOS AFONSOS	257,00
29	CAMPO GRANDE (Centro)	320,00
30	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	301,00
31	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	336,00
32	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	336,00
33	CASCADURA	144,00
34	CATETE	147,00
35	CATUMBI	128,00
36	CAVALCANTI	135,00
37	CENTRO (até Rio Branco)	133,00
38	CENTRO (após Rio Branco)	140,00
39	CIDADE DE DEUS	194,00
40	CIDADE NOVA	118,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	71,00
42	COCOTÁ	71,00
43	COELHO NETO	140,00
44	COLÉGIO	147,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	193,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	190,00

47	CORDOVIL	98,00	100	MARÉ	71,00
48	COSME VELHO	151,00	101	MARECHAL HERMES	173,00
49	COSMOS	367,00	102	MARIA DA GRAÇA	107,00
50	COSTA BARROS	151,00	103	MÉIER	138,00
51	CURICICA	233,00	104	MONERÓ	66,00
52	DEL CASTILHO	89,00	105	MORRO DO ALEMÃO	95,00
53	DEODORO	186,00	106	MUDA	192,00
54	ENCANTADO	135,00	107	OLARIA	103,00
55	ENGENHEIRO LEAL	130,00	108	OSWALDO CRUZ	183,00
56	ENGENHO DA RAINHA	110,00	109	PACIÊNCIA	369,00
57	ENGENHO DE DENTRO	130,00	110	PADRE MIGUEL	229,00
58	ENGENHO NOVO	134,00	111	PARADA DE LUCAS	100,00
59	ESTÁCIO	121,00	112	PARQUE ANCHIETA	193,00
60	FLAMENGO	149,00	113	PAVUNA	154,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	243,00	114	PECHINCHA	243,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	92,00	115	PEDRA DE GUARATIBA	413,00
63	GALEÃO	50,00	116	PENHA	108,00
64	GAMBOA	118,00	117	PENHA CIRCULAR	114,00
65	GARDÊNIA AZUL	242,00	118	PIEIDADE	132,00
66	GÁVEA	181,00	119	PIER MAUÁ	142,00
67	GLÓRIA	147,00	120	PILARES	110,00
68	GRAJAÚ	149,00	121	PITANGUEIRAS	71,00
69	GRUMARI	354,00	122	PORTUGUESA	64,00
70	GUADALUPE	156,00	123	PRAÇA DA BANDEIRA	113,00
71	GUARATIBA	379,00	124	PRAÇA SECA	220,00
72	HIGIENÓPOLIS	74,00	125	PRAIA DA BANDEIRA	79,00
73	HONÓRIO GURGEL	155,00	126	QUINTINO BOCAIUVA	125,00
74	HORTO	165,00	127	RAMOS	74,00
75	HUMAITÁ	156,00	128	REALENGO	223,00
76	ILHA DE GUARATIBA	367,00	129	RECREIO BANDEIRANTES	303,00
77	INHAÚMA	108,00	130	RESTINGA DA MARAMBAIA	428,00
78	INHOAÍBA	336,00	131	RIACHUELO	128,00
79	IPANEMA	193,00	132	RIBEIRA	89,00
80	IRAJÁ	140,00	133	RICARDO ALBUQUERQUE	171,00
81	ITANHANGÁ	240,00	134	RIO COMPRIDO	122,00
82	JACARÉ	118,00	135	RIO DAS PEDRAS	209,00
83	JARDIM AMÉRICA	154,00	136	RODOVIÁRIA	126,00
84	JARDIM BOTÂNICO	192,00	137	ROCHA	105,00
85	JARDIM CARIOCA	66,00	138	ROCHA MIRANDA	162,00
86	JARDIM GUANABARA	66,00	139	ROCINHA	196,00
87	JARDIM SULACAP	216,00	140	SAMPAIO	118,00
88	JOÁ	219,00	141	SANTA CRUZ	406,00
89	LAGOA	169,00	142	SANTA TERESA	167,00
90	LAPA	142,00	143	SANTÍSSIMO	281,00
91	LARANJEIRAS	132,00	144	SANTO CRISTO	118,00
92	LEBLON	196,00	145	SÃO CONRADO	212,00
93	LEME	200,00	146	SÃO CRISTÓVÃO	108,00
94	LINS DE VASCONCELOS	128,00	147	SÃO FRANCISCO XAVIER	128,00
95	MADUREIRA	160,00	148	SAÚDE	118,00
96	MAGALHÃES BASTOS	206,00	149	SENADOR CAMARÁ	262,00
97	MANGUEIRA	104,00	150	SENADOR VASCONCELOS	276,00
98	MANGUINHOS	74,00	151	SEPETIBA	461,00
99	MARACANÁ	123,00	152	SILVESTRE	212,00

153	TANQUE	181,00
154	TAQUARA	235,00
155	TAUÁ	66,00
156	TIJUCA	147,00
157	TODOS OS SANTOS	118,00
158	TOMÁS COELHO	118,00
159	TRIAGEM	93,00
160	TURIAÇU	193,00
161	URCA	186,00
162	USINA (Tijuca)	200,00
163	VARGEM GRANDE	310,00
164	VARGEM PEQUENA	281,00
165	VASCO DA GAMA	93,00
166	VAZ LOBO	193,00
167	VICENTE DE CARVALHO	135,00
168	VIDIGAL	201,00
169	VIGÁRIO GERAL	108,00
170	VILA DA PENHA	132,00
171	VILA ISABEL	132,00
172	VILA KENNEDY	244,00
173	VILA KOSMOS	130,00
174	VILA MILITAR	184,00
175	VILA VALQUEIRE	216,00
176	VISTA ALEGRE	125,00
177	ZUMBI	82,00

25	CAJU	75,00
26	CAMORIM	233,00
27	CAMPINHO	189,00
28	CAMPO DOS AFONSOS	216,00
29	CAMPO GRANDE (Centro)	378,00
30	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	355,00
31	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	384,00
32	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	388,00
33	CASCADURA	165,00
34	CATETE	50,00
35	CATUMBI	45,00
36	CAVALCANTI	146,00
37	CENTRO (até Rio Branco)	46,00
38	CENTRO (após Rio Branco)	46,00
39	CIDADE DE DEUS	205,00
40	CIDADE NOVA	48,00
41	CIDADE UNIVERSITÁRIA	135,00
42	COCOTÁ	160,00
43	COELHO NETO	199,00
44	COLÉGIO	195,00
45	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	87,00
46	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	84,00
47	CORDOVIL	173,00
48	COSME VELHO	66,00
49	COSMOS	448,00
50	COSTA BARROS	209,00
51	CURICICA	229,00
52	DEL CASTILHO	121,00
53	DEODORO	220,00
54	ENCANTADO	135,00
55	ENGENHEIRO LEAL	156,00
56	ENGENHO DA RAINHA	142,00
57	ENGENHO DE DENTRO	147,00
58	ENGENHO NOVO	96,00
59	ESTÁCIO	48,00
60	FLAMENGO	50,00
61	FREGUESIA (Jacarepaguá)	186,00
62	FREGUESIA (Ilha do Governador)	168,00
63	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	140,00
64	GAMBOA	43,00
65	GARDÊNIA AZUL	202,00
66	GÁVEA	130,00
67	GLÓRIA	50,00
68	GRAJAÚ	111,00
69	GRUMARI	402,00
70	GUADALUPE	230,00
71	GUARATIBA	404,00
72	HIGIENÓPOLIS	100,00
73	HONÓRIO GURGEL	212,00
74	HORTO	105,00
75	HUMAITÁ	78,00
76	ILHA DE GUARATIBA	388,00
77	INHAÚMA	142,00

**ANEXO II
AEROPORTO SANTOS DUMONT**

BAIRROS		SANTOS DUMONT EXECUTIVO (R\$)
1	ABOLIÇÃO	135,00
2	ACARI	193,00
3	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	142,00
4	ÁGUA SANTA	156,00
5	ALTO DA BOA VISTA	140,00
6	ALTO LEBLON	117,00
7	ANCHIETA	248,00
8	ANDARAÍ	91,00
9	ANIL	204,00
10	BANCÁRIOS	165,00
11	BANGU	307,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	220,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	232,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	220,00
15	BARRA DE GUARATIBA	442,00
16	BARROS FILHO	200,00
17	BENFICA	84,00
18	BENTO RIBEIRO	264,00
19	BONSUCESSO	101,00
20	BOIUNA	233,00
21	BOTAFOGO	74,00
22	BRÁS DE PINA	167,00
23	CACHAMBI	117,00
24	CACUIA	163,00

78	INHOÁIBA	379,00
79	IPANEMA	105,00
80	IRAJÁ	197,00
81	ITANHANGÁ	220,00
82	JACARÉ	98,00
83	JARDIM AMÉRICA	175,00
84	JARDIM BOTÂNICO	111,00
85	JARDIM CARIOCA	168,00
86	JARDIM GUANABARA	168,00
87	JARDIM SULACAP	220,00
88	JOÁ	184,00
89	LAGOA	102,00
90	LAPA	37,00
91	LARANJEIRAS	64,00
92	LEBLON	122,00
93	LEME	87,00
94	LINS DE VASCONCELOS	121,00
95	MADUREIRA	179,00
96	MAGALHÃES BASTOS	254,00
97	MANGUEIRA	84,00
98	MANGUINHOS	101,00
99	MARACANÃ	88,00
100	MARÉ	99,00
101	MARECHAL HERMES	241,00
102	MARIA DA GRAÇA	117,00
103	MÉIER	121,00
104	MONERÓ	168,00
105	MORRO DO ALEMÃO	121,00
106	MUDA	113,00
107	OLARIA	118,00
108	OSWALDO CRUZ	239,00
109	PACIÊNCIA	425,00
110	PADRE MIGUEL	278,00
111	PARADA DE LUCAS	175,00
112	PARQUE ANCHIETA	257,00
113	PAVUNA	213,00
114	PECHINCHA	185,00
115	PEDRA DE GUARATIBA	417,00
116	PENHA	136,00
117	PENHA CIRCULAR	149,00
118	PIEDADE	147,00
119	PIER MAUÁ	43,00
120	PILARES	149,00
121	PITANGUEIRAS	160,00
122	PORTUGUESA	168,00
123	PRAÇA DA BANDEIRA	88,00
124	PRAÇA SECA	173,00
125	PRAIA DA BANDEIRA	163,00
126	QUINTINO BOCAIUVA	171,00
127	RAMOS	142,00
128	REALENGO	312,00
129	RECREIO BANDEIRANTES	280,00
130	RESTINGA DA MARAMBAIA	458,00

131	RIACHUELO	121,00
132	RIBEIRA	168,00
133	RICARDO ALBUQUERQUE	258,00
134	RIO COMPRIDO	88,00
135	RIO DAS PEDRAS	213,00
136	RODOVIÁRIA	84,00
137	ROCHA	102,00
138	ROCHA MIRANDA	217,00
139	ROCINHA	184,00
140	SAMPAIO	108,00
141	SANTA CRUZ	465,00
142	SANTA TERESA	74,00
143	SANTÍSSIMO	322,00
144	SANTO CRISTO	45,00
145	SÃO CONRADO	184,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	88,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	85,00
148	SAÚDE	43,00
149	SENADOR CAMARÁ	315,00
150	SENADOR VASCONCELOS	333,00
151	SEPETIBA	508,00
152	SILVESTRE	88,00
153	TANQUE	200,00
154	TAQUARA	212,00
155	TAUÁ	160,00
156	TIJUCA	88,00
157	TODOS OS SANTOS	117,00
158	TOMÁS COELHO	144,00
159	TRIAGEM	87,00
160	TURIAÇU	213,00
161	URCA	88,00
162	USINA (Tijuca)	113,00
163	VARGEM GRANDE	295,00
164	VARGEM PEQUENA	280,00
165	VASCO DA GAMA	79,00
166	VAZ LOBO	175,00
167	VICENTE DE CARVALHO	208,00
168	VIDIGAL	184,00
169	VIGÁRIO GERAL	175,00
170	VILA DA PENHA	207,00
171	VILA ISABEL	88,00
172	VILA KENNEDY	297,00
173	VILA KOSMOS	167,00
174	VILA MILITAR	264,00
175	VILA VALQUEIRE	268,00
176	VISTA ALEGRE	177,00
177	ZUMBI	163,00

ANEXO III
AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ – ROBERTO MARINHO

BAIRROS		AEROPORTO JPA
		EXECUTIVO (R\$)
1	ABOLIÇÃO	140,00
2	ACARI	212,00

3	AEROP. GALEÃO INTERNACIONAL	245,00
4	AEROPORTO SANTOS DUMONT	262,00
5	ÁGUA SANTA	144,00
6	ALTO DA BOA VISTA	156,00
7	ANCHIETA	264,00
8	ANDARAÍ	201,00
9	ANIL	85,00
10	BANCÁRIOS	262,00
11	BANGU	210,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	65,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	83,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	66,00
15	BARRA DE GUARATIBA	193,00
16	BARROS FILHO	250,00
17	BENFICA	186,00
18	BENTO RIBEIRO	145,00
19	BONSUCESSO	179,00
20	BOTAFOGO	171,00
21	BRÁS DE PINA	216,00
22	CACHAMBI	140,00
23	CACUIA	254,00
24	CAJU	222,00
25	CAMORIM	126,00
26	CAMPINHO	118,00
27	CAMPO DOS AFONSOS	144,00
28	CAMPO GRANDE (Centro)	301,00
29	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	326,00
30	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	386,00
31	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	363,00
32	CASCADURA	154,00
33	CATETE	205,00
34	CATUMBI	235,00
35	CAVALCANTI	189,00
36	CENTRO (até Rio Branco)	252,00
37	CENTRO (após Rio Branco)	241,00
38	CIDADE DE DEUS	69,00
39	CIDADE NOVA	230,00
40	CIDADE UNIVERSITÁRIA	207,00
41	COCOTÁ	274,00
42	COELHO NETO	245,00
43	COLÉGIO	204,00
44	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	183,00
45	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	177,00
46	CORDOVIL	243,00
47	COSME VELHO	181,00
48	COSMOS	287,00
49	COSTA BARROS	232,00
50	CURICICA	85,00
51	DEL CASTILHO	163,00
52	DEODORO	207,00
53	ENCANTADO	128,00
54	ENGENHEIRO LEAL	153,00
55	ENGENHO DA RAINHA	175,00

56	ENGENHO DE DENTRO	134,00
57	ENGENHO NOVO	160,00
58	ESTÁCIO	234,00
59	FLAMENGO	200,00
60	FREGUESIA (Jacarepaguá)	98,00
61	FREGUESIA (Ilha do Governador)	270,00
62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	216,00
63	GAMBOA	216,00
64	GARDÊNIA AZUL	61,00
65	GÁVEA	192,00
66	GLÓRIA	216,00
67	GRAJAÚ	173,00
68	GRUMARI	161,00
69	GUADALUPE	266,00
70	GUARATIBA	183,00
71	HIGIENÓPOLIS	165,00
72	HONÓRIO GURGEL	230,00
73	HUMAITÁ	177,00
74	ILHA DE GUARATIBA	175,00
75	INHAÚMA	167,00
76	INHOAÍBA	320,00
77	IPANEMA	163,00
78	IRAJÁ	221,00
79	ITANHANGÁ	131,00
80	JACARÉ	179,00
81	JARDIM AMÉRICA	266,00
82	JARDIM BOTÂNICO	150,00
83	JARDIM CARIOCA	264,00
84	JARDIM GUANABARA	258,00
85	JARDIM SULACAP	130,00
86	JOÁ	103,00
87	LAGOA	149,00
88	LAPA	227,00
89	LARANJEIRAS	195,00
90	LEBLON	149,00
91	LEME	200,00
92	LINS DE VASCONCELOS	140,00
93	MADUREIRA	169,00
94	MAGALHÃES BASTOS	179,00
95	MANGUEIRA	196,00
96	MANGUINHOS	179,00
97	MARACANÃ	199,00
98	MARÉ	189,00
99	MARECHAL HERMES	192,00
100	MARIA DA GRAÇA	164,00
101	MÉIER	145,00
102	MONERÓ	258,00
103	MORRO DO ALEMÃO	171,00
104	MUDA	144,00
105	OLARIA	180,00
106	OSWALDO CRUZ	179,00
107	PACIÊNCIA	332,00
108	PADRE MIGUEL	200,00

109	PARADA DE LUCAS	230,00
110	PARQUE ANCHIETA	266,00
111	PAVUNA	226,00
112	PECHINCHA	87,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	225,00
114	PENHA	212,00
115	PENHA CIRCULAR	211,00
116	PIEIDADE	140,00
117	PIER MAUÁ	165,00
118	PILARES	165,00
119	PITANGUEIRAS	274,00
120	PORTUGUESA	262,00
121	PRAÇA DA BANDEIRA	206,00
122	PRAÇA SECA	112,00
123	PRAIA DA BANDEIRA	274,00
124	QUINTINO BOCAIUVA	149,00
125	RAMOS	193,00
126	REALENGO	184,00
127	RECREIO BANDEIRANTES	121,00
128	RESTINGA DA MARAMBAIA	197,00
129	RIACHUELO	192,00
130	RIBEIRA	285,00
131	RICARDO ALBUQUERQUE	276,00
132	RIO COMPRIDO	195,00
133	RIO DAS PEDRAS	87,00
134	ROCHA	179,00
135	ROCHA MIRANDA	221,00
136	ROCINHA	127,00
137	RODOVIÁRIA	212,00
138	SAMPAIO	175,00
139	SANTA CRUZ	287,00
140	SANTA TERESA	197,00
141	SANTÍSSIMO	243,00
142	SANTO CRISTO	221,00
143	SÃO CONRADO	108,00
144	SÃO CRISTÓVÃO	216,00
145	SÃO FRANCISCO XAVIER	196,00
146	SAÚDE	234,00
147	SENADOR CAMARÁ	226,00
148	SENADOR VASCONCELOS	295,00
149	SEPETIBA	301,00
150	SILVESTRE	193,00
151	TANQUE	98,00
152	TAQUARA	112,00
153	TAUÁ	268,00
154	TIJUCA	173,00
155	TODOS OS SANTOS	140,00
156	TOMÁS COELHO	180,00
157	TURIAÇU	184,00
158	URCA	197,00
159	USINA (Tijuca)	175,00
160	VARGEM GRANDE	149,00
161	VARGEM PEQUENA	138,00

162	VAZ LOBO	201,00
163	VICENTE DE CARVALHO	197,00
164	VIDIGAL	149,00
165	VIGÁRIO GERAL	225,00
166	VILA DA PENHA	193,00
167	VILA ISABEL	197,00
168	VILA KOSMOS	193,00
169	VILA MILITAR	219,00
170	VILA VALQUEIRE	128,00
171	VISTA ALEGRE	212,00
172	ZUMBI	278,00

**ANEXO IV
RODOVIÁRIA NOVO RIO**

BAIRROS		RODOVIÁRIA EXECUTIVO (R\$)
1	ABOLIÇÃO	107,00
2	ACARI	173,00
3	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	127,00
4	AEROPORTO SANTOS DUMONT	84,00
5	ÁGUA SANTA	128,00
6	ALTO DA BOA VISTA	117,00
7	ALTO LEBLON	108,00
8	ANCHIETA	202,00
9	ANDARAÍ	80,00
10	ANIL	180,00
11	BANCÁRIOS	135,00
12	BANGU	264,00
13	BARRA DA TIJUCA (até A . Sena)	211,00
14	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	254,00
15	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	201,00
16	BARRA DE GUARATIBA	357,00
17	BARROS FILHO	179,00
18	BENFICA	61,00
19	BENTO RIBEIRO	216,00
20	BONSUCESSO	70,00
21	BOTAFOGO	69,00
22	BOIUNA	175,00
23	BRÁS DE PINA	154,00
24	CACHAMBI	108,00
25	CACUIA	133,00
26	CAJU	52,00
27	CAMORIM	227,00
28	CAMPINHO	145,00
29	CAMPO DOS AFONSOS	206,00
30	CAMPO GRANDE (Centro)	328,00
31	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	326,00
32	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	348,00
33	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	344,00
34	CASCADURA	119,00
35	CATETE	63,00
36	CATUMBI	54,00
37	CAVALCANTI	135,00
38	CENTRO (até Rio Branco)	64,00

39	CENTRO (após Rio Branco)	66,00
40	CIDADE DE DEUS	183,00
41	CIDADE NOVA	52,00
42	CIDADE UNIVERSITÁRIA	82,00
43	COCOTÁ	133,00
44	COELHO NETO	168,00
45	COLÉGIO	173,00
46	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	94,00
47	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	98,00
48	CORDOVIL	133,00
49	COSME VELHO	71,00
50	COSMOS	349,00
51	COSTA BARROS	181,00
52	CURICICA	199,00
53	DEL CASTILHO	84,00
54	DEODORO	200,00
55	ENCANTADO	131,00
56	ENGENHEIRO LEAL	117,00
57	ENGENHO DA RAINHA	117,00
58	ENGENHO DE DENTRO	135,00
59	ENGENHO NOVO	94,00
60	ESTÁCIO	43,00
61	FLAMENGO	71,00
62	FREGUESIA (Jacarepaguá)	156,00
63	FREGUESIA (Ilha do Governador)	148,00
64	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	126,00
65	GAMBOA	46,00
66	GARDÊNIA AZUL	173,00
67	GÁVEA	101,00
68	GLÓRIA	71,00
69	GRAJAÚ	94,00
70	GRUMARI	328,00
71	GUADALUPE	194,00
72	GUARATIBA	367,00
73	HIGIENÓPOLIS	70,00
74	HONÓRIO GURGEL	175,00
75	HORTO	96,00
76	HUMAITÁ	85,00
77	ILHA DE GUARATIBA	367,00
78	INHAÚMA	117,00
79	INHOÁIBA	343,00
80	IPANEMA	98,00
81	IRAJÁ	151,00
82	ITANHANGÁ	204,00
83	JACARÉ	75,00
84	JARDIM AMÉRICA	140,00
85	JARDIM BOTÂNICO	89,00
86	JARDIM CARIOCA	135,00
87	JARDIM GUANABARA	135,00
88	JARDIM SULACAP	216,00
89	JOÁ	150,00
90	LAGOA	89,00
91	LAPA	57,00

92	LARANJEIRAS	64,00
93	LEBLON	98,00
94	LEME	94,00
95	LINS DE VASCONCELOS	94,00
96	MADUREIRA	175,00
97	MAGALHÃES BASTOS	235,00
98	MANGUEIRA	54,00
99	MANGUINHOS	70,00
100	MARACANÃ	52,00
101	MARÉ	103,00
102	MARECHAL HERMES	173,00
103	MARIA DA GRAÇA	94,00
104	MÉIER	83,00
105	MONERÓ	135,00
106	MORRO DO ALEMÃO	85,00
107	MUDA	94,00
108	OLARIA	89,00
109	OSWALDO CRUZ	183,00
110	PACIÊNCIA	365,00
111	PADRE MIGUEL	253,00
112	PARADA DE LUCAS	147,00
113	PARQUE ANCHIETA	208,00
114	PAVUNA	177,00
115	PECHINCHA	173,00
116	PEDRA DE GUARATIBA	381,00
117	PENHA	107,00
118	PENHA CIRCULAR	105,00
119	PIEIDADE	113,00
120	PIER MAUÁ	46,00
121	PILARES	103,00
122	PITANGUEIRAS	135,00
123	PORTUGUESA	135,00
124	PRAÇA DA BANDEIRA	45,00
125	PRAÇA SECA	192,00
126	PRAIA DA BANDEIRA	133,00
127	QUINTINO BOCAIUVA	113,00
128	RAMOS	89,00
129	REALENGO	239,00
130	RECREIO BANDEIRANTES	262,00
131	RESTINGA DA MARAMBAIA	417,00
132	RIACHUELO	85,00
133	RIBEIRA	156,00
134	RICARDO ALBUQUERQUE	197,00
135	RIO COMPRIDO	57,00
136	RIO DAS PEDRAS	204,00
137	ROCHA	85,00
138	ROCHA MIRANDA	173,00
139	ROCINHA	173,00
140	SAMPAIO	85,00
141	SANTA CRUZ	421,00
142	SANTA TERESA	89,00
143	SANTÍSSIMO	295,00
144	SANTO CRISTO	37,00

145	SÃO CONRADO	173,00
146	SÃO CRISTÓVÃO	61,00
147	SÃO FRANCISCO XAVIER	57,00
148	SAÚDE	45,00
149	SENADOR CAMARÁ	272,00
150	SENADOR VASCONCELOS	293,00
151	SEPETIBA	442,00
152	SILVESTRE	89,00
153	TANQUE	163,00
154	TAQUARA	186,00
155	TAUÁ	133,00
156	TIJUCA	83,00
157	TODOS OS SANTOS	89,00
158	TOMÁS COELHO	105,00
159	TURIAÇU	183,00
160	URCA	94,00
161	USINA (Tijuca)	87,00
162	VARGEM GRANDE	295,00
163	VARGEM PEQUENA	264,00
164	VASCO DA GAMA	45,00
165	VAZ LOBO	167,00
166	VICENTE DE CARVALHO	169,00
167	VIDIGAL	167,00
168	VIGÁRIO GERAL	156,00
169	VILA DA PENHA	151,00
170	VILA ISABEL	94,00
171	VILA KOSMOS	167,00
172	VILA KENNEDY	270,00
173	VILA MILITAR	222,00
174	VILA VALQUEIRE	183,00
175	VISTA ALEGRE	151,00
176	ZUMBI	142,00

18	BENTO RIBEIRO	154,00
19	BONSUCESSO	79,00
20	BOTAFOGO	76,00
21	BRÁS DE PINA	124,00
22	CACHAMBI	98,00
23	CACUIA	138,00
24	CAJU	62,00
25	CAMORIM	221,00
26	CAMPINHO	142,00
27	CAMPO DOS AFONSOS	210,00
28	CAMPO GRANDE (Centro)	344,00
29	CAMPO GRANDE (Estr. Mendanha)	305,00
30	CAMPO GRANDE (Sta. Margarida)	394,00
31	CAMPO GRANDE (Solar Carioca)	394,00
32	CASCADURA	137,00
33	CATETE	60,00
34	CATUMBI	47,00
35	CAVALCANTI	117,00
36	CENTRO (até Rio Branco)	46,00
37	CENTRO (após Rio Branco)	46,00
38	CIDADE DE DEUS	167,00
39	CIDADE NOVA	47,00
40	CIDADE UNIVERSITÁRIA	98,00
41	COCOTÁ	144,00
42	COELHO NETO	173,00
43	COLÉGIO	171,00
44	COPACABANA (até a Rua Rep. do Peru)	102,00
45	COPACABANA (Após a Rua Rep. do Peru)	99,00
46	CORDOVIL	144,00
47	COSME VELHO	83,00
48	COSMOS	427,00
49	COSTA BARROS	188,00
50	CURICICA	210,00
51	DEL CASTILHO	89,00
52	DEODORO	202,00
53	ENCANTADO	121,00
54	ENGENHEIRO LEAL	136,00
55	ENGENHO DA RAINHA	107,00
56	ENGENHO DE DENTRO	126,00
57	ENGENHO NOVO	80,00
58	ESTÁCIO	61,00
59	FLAMENGO	57,00
60	FREGUESIA (Jacarepaguá)	163,00
61	FREGUESIA (Ilha do Governador)	153,00
62	GALEÃO (Aeroporto Internacional)	105,00
63	GAMBOA	29,00
64	GARDÊNIA AZUL	177,00
65	GÁVEA	98,00
66	GLÓRIA	50,00
67	GRAJAÚ	81,00
68	GRUMARI	328,00
69	GUADALUPE	208,00
70	GUARATIBA	375,00

**ANEXO V
PIER MAUÁ**

BAIRROS	PIER MAUÁ	
	EXECUTIVO (R\$)	
1	ABOLIÇÃO	113,00
2	ACARI	181,00
3	ÁGUA SANTA	140,00
4	ALTO DA BOA VISTA	124,00
5	ANCHIETA	213,00
6	ANDARAÍ	80,00
7	ANIL	171,00
8	AEROPORTO GALEÃO INTERNACIONAL	142,00
9	AEROPORTO SANTOS DUMONT	47,00
10	BANCÁRIOS	142,00
11	BANGU	262,00
12	BARRA DA TIJUCA (até A. Sena)	221,00
13	BARRA DA TIJUCA (após A Sena)	221,00
14	BARRA DA TIJUCA (Linha Amarela)	210,00
15	BARRA DE GUARATIBA	357,00
16	BARROS FILHO	173,00
17	BENFICA	62,00

71	HIGIENÓPOLIS	82,00
72	HONÓRIO GURGEL	186,00
73	HUMAITÁ	85,00
74	ILHA DE GUARATIBA	378,00
75	INHAÚMA	96,00
76	INHOÁIBA	336,00
77	IPANEMA	105,00
78	IRAJÁ	167,00
79	ITANHANGÁ	168,00
80	JACARÉ	80,00
81	JARDIM AMÉRICA	149,00
82	JARDIM BOTÂNICO	89,00
83	JARDIM CARIOCA	124,00
84	JARDIM GUANABARA	124,00
85	JARDIM SULACAP	214,00
86	JOÁ	148,00
87	LAGOA	102,00
88	LAPA	45,00
89	LARANJEIRAS	61,00
90	LEBLON	107,00
91	LEME	86,00
92	LINS DE VASCONCELOS	94,00
93	MADUREIRA	138,00
94	MAGALHÃES BASTOS	208,00
95	MANGUEIRA	66,00
96	MANGUINHOS	79,00
97	MARACANÃ	66,00
98	MARÉ	103,00
99	MARECHAL HERMES	223,00
100	MARIA DA GRAÇA	98,00
101	MÉIER	108,00
102	MONERÓ	124,00
103	MORRO DO ALEMÃO	103,00
104	MUDA	102,00
105	OLARIA	101,00
106	OSWALDO CRUZ	142,00
107	PACIÊNCIA	367,00
108	PADRE MIGUEL	243,00
109	PARADA DE LUCAS	132,00
110	PARQUE ANCHIETA	228,00
111	PAVUNA	195,00
112	PECHINCHA	156,00
113	PEDRA DE GUARATIBA	398,00
114	PENHA	113,00
115	PENHA CIRCULAR	111,00
116	PIEDADE	122,00
117	PILARES	102,00
118	PITANGUEIRAS	149,00
119	PORTUGUESA	124,00
120	PRAÇA DA BANDEIRA	55,00
121	PRAÇA SECA	154,00
122	PRAIA DA BANDEIRA	138,00
123	QUINTINO BOCAIÚVA	117,00

124	RAMOS	103,00
125	REALENGO	233,00
126	RECREIO BANDEIRANTES	270,00
127	RESTINGA DA MARAMBAIA	398,00
128	RIACHUELO	66,00
129	RIBEIRA	156,00
130	RICARDO ALBUQUERQUE	213,00
131	RIO COMPRIDO	62,00
132	RIO DAS PEDRAS	163,00
133	ROCHA	66,00
134	ROCHA MIRANDA	186,00
135	ROCINHA	124,00
136	RODOVIÁRIA	42,00
137	SAMPAIO	71,00
138	SANTA CRUZ	404,00
139	SANTA TERESA	107,00
140	SANTÍSSIMO	305,00
141	SANTO CRISTO	33,00
142	SÃO CONRADO	129,00
143	SÃO CRISTÓVÃO	55,00
144	SÃO FRANCISCO XAVIER	66,00
145	SAÚDE	29,00
146	SENADOR CAMARÁ	295,00
147	SENADOR VASCONCELOS	323,00
148	SEPETIBA	468,00
149	SILVESTRE	74,00
150	TANQUE	167,00
151	TAQUARA	190,00
152	TAUÁ	138,00
153	TIJUCA	74,00
154	TODOS OS SANTOS	93,00
155	TOMÁS COELHO	112,00
156	TURIAÇU	142,00
157	URCA	93,00
158	USINA (Tijuca)	102,00
159	VARGEM GRANDE	303,00
160	VARGEM PEQUENA	264,00
161	VAZ LOBO	142,00
162	VICENTE DE CARVALHO	126,00
163	VIDIGAL	124,00
164	VIGÁRIO GERAL	142,00
165	VILA DA PENHA	131,00
166	VILA ISABEL	66,00
167	VILA KOSMOS	131,00
168	VILA MILITAR	216,00
169	VILA VALQUEIRE	181,00
170	VISTA ALEGRE	148,00
171	ZUMBI	151,00

**ANEXO VI
HOTÉIS**

Bairros	Barra I (R\$)	Barra II (R\$)	Centro (R\$)	Copacabana (R\$)	Glória (R\$)	Ipanema (R\$)	S. Conrado (R\$)
Aerop. Internacional	263,00	279,00	142,00	198,00	156,00	208,00	220,00
Aerop. Santos Dumont	220,00	220,00	37,00	97,00	35,00	111,00	184,00

Vila Isabel	194,00	321,00	87,00	167,00	98,00	189,00	231,00
Vila Militar	263,00	268,00	276,00	305,00	267,00	321,00	362,00
Vila Valqueire	193,00	189,00	276,00	289,00	196,00	312,00	361,00
Vista Alegre	318,00	316,00	207,00	255,00	208,00	279,00	328,00

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 255 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03/001.305/2022,

RESOLVE:

Aposentar VALERIA NEVES BRAGA DE ALMEIDA, Agente de Administração, matrícula n.º 10/243.876-0, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03.

RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 256 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03/001.800/2022,

RESOLVE:

Aposentar a servidora DALVA GOMES JANUÁRIO, Agente de Administração, Classe Especial B, matrícula n.º 10/226.151-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 257 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03/001.815/2022,

RESOLVE:

Aposentar EMILSE RODRIGUES DE BRAGANÇA SILVA, Agente de Administração, matrícula n.º 10/244.005-5 Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03.

RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 258 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03/001.920/2022,

RESOLVE:

Aposentar VIRGINIA DE FATIMA BRAGA VARELLA, Agente Auxiliar de Administração, matrícula n.º 10/244.084-0, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03.

RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 259 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03/001.934/2022,

RESOLVE:

Aposentar MARLENE SABATO, Agente de Administração, matrícula n.º 10/244.057-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03.

RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 260 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03/001.938/2022,

RESOLVE:

Aposentar ROSAURA MAURÍCIO DOS SANTOS, Agente de Administração, matrícula n.º 10/244.082-4, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03.

RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 261 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03/002.760/2022,

RESOLVE:

Aposentar SILVANA AQUILINA SEVERINO, Agente de Administração, matrícula n.º 10/226.058-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/12/2022**

MTR- PRO - 2022/00639 - APROVO o Plano Operacional e AUTORIZO as proposições constantes no despacho n.º MTR-DES-2022/21929, com base nos fundamentos ali dispostos.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 45/2022
SESSÃO EM: 08/12/2022**

03040112402022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100385135	INDEFERIDO
03040112282022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325177	INDEFERIDO
03040112292022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325178	INDEFERIDO
03040112302022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325179	INDEFERIDO
03040112392022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100383134	INDEFERIDO
03040112342022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325183	INDEFERIDO
03040112332022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325182	INDEFERIDO
03040112322022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325181	INDEFERIDO
03040112312022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325180	INDEFERIDO
03040112472022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100398934	INDEFERIDO
03040112412022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100383136	INDEFERIDO

03040112442022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100398931	INDEFERIDO
03040112452022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100398932	INDEFERIDO
03040112462022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100398933	INDEFERIDO
03040112822022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	A100324628	INDEFERIDO
03040112812022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	A100324627	INDEFERIDO
03040112972022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	F00026404	INDEFERIDO
03040112222022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325058	INDEFERIDO
03040112232022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325059	INDEFERIDO
03040112252022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325061	INDEFERIDO
03040112262022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325062	INDEFERIDO
03040112352022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325184	INDEFERIDO
03040112372022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100343088	INDEFERIDO
03040112382022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100343090	INDEFERIDO
03040112832022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026397	INDEFERIDO
03040112842022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026949	INDEFERIDO
03040112852022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026817	INDEFERIDO
03040113162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026412	INDEFERIDO
03040113152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026406	INDEFERIDO
03040113142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F000267048	INDEFERIDO
03040113132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00027036	INDEFERIDO
03040113112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00027022	INDEFERIDO
03040113102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026756	INDEFERIDO
03040113092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026758	INDEFERIDO
03040113082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026801	INDEFERIDO
03040113072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026760	INDEFERIDO
03040113062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	A100325455	INDEFERIDO
03040113052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026984	INDEFERIDO
03040113042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026919	INDEFERIDO
03040113032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026915	INDEFERIDO
03040113022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026916	INDEFERIDO
03040113002022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026910	INDEFERIDO
03040112992022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026911	INDEFERIDO
03040112982022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00026797	INDEFERIDO
03040112212022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325057	INDEFERIDO
03040112242022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325060	INDEFERIDO
03040112272022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100325063	INDEFERIDO
03040112422022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100383138	INDEFERIDO
03040112752022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	F00026866	INDEFERIDO
03040112762022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	F00026879	INDEFERIDO
03040112782022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	F00026895	INDEFERIDO
03040112772022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	F00026880	INDEFERIDO
03040112792022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	F00027043	INDEFERIDO
03040112802022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	F00027044	INDEFERIDO
3320040772022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00789782	INDEFERIDO
3320040832022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00789831	INDEFERIDO
3320040842022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00789834	INDEFERIDO
3320040852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00789918	INDEFERIDO
3320040862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00789936	INDEFERIDO
3320040872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00789952	INDEFERIDO
3320040882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00789962	INDEFERIDO
3320040902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00783177	INDEFERIDO
3320040912022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00783178	INDEFERIDO
3320040922022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00783063	INDEFERIDO
3320040932022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00783206	INDEFERIDO
3320040942022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00783075	INDEFERIDO
3320040952022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00783144	INDEFERIDO
3320040962022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00783228	INDEFERIDO
3320040972022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00783205	INDEFERIDO
3320040982022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	V00783202	INDEFERIDO
3320040992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	A100342974	INDEFERIDO
3320041002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTE	A100398513	INDEFERIDO
3320041192022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100398933	INDEFERIDO
3320041202022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100398934	INDEFERIDO
3320041212022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100398936	INDEFERIDO
3320041222022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	F00027389	INDEFERIDO
3320041232022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	F00027390	INDEFERIDO
3320041242022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100399078	INDEFERIDO
3320041252022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100399079	INDEFERIDO
3320041262022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100399080	INDEFERIDO
3320041272022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTE	A100219134	INDEFERIDO